dos.

59200 43 3357-2509/

ESCOLA BOTINE
- Canil Escola Botine - Hotel e Adestramento para Cães. Venda de lindos filhotes BORDER COLLIE e LABRADOR. Informações:

18d9b2 43 3341-6927/

VAI VIAJAR?
HOTEL PARA CÃES - Deixe seu cão com todos os cuidados e segurança. Recreação, Interação, Educação.

1ee945 43 3329-3341/9849-3404

outros produtos

produtos naturais

Rápido - Prático Saudável

FRUT BOX
Delivery de frutas frescas, higienizadas, embaladas e entregues em seu serviço de segunda a sexta. Peça já o seu box www.frutbox.com.br

1ef1bd /

atas e editais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
PE Nº 014/14 - PA Nº 015/14
Resultado convocação do segundo colocado - lote 03

O CISMEPAR através de sua pregoeira Fabiane R. de Oliveira, torna público que devido a desistência da empresa Pontamed Farmacêutica Ltda. em assinar ata de registro de preços para o lote 03 do referido certame, a empresa Cristália Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda. foi convocada e apresentou os documentos necessários ficando assim vencedora do referido lote no valor de total de R$ 440,00. Londrina 09 de junho de 2014.

Hospitalar Ltda. - Lote 05 no valor total de R$ 10,100,00. Lote adjudicados em 03/06/14 e processo homologado em 06/06/14.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
RESOLUÇÃO Nº 138, DE 06 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre Instituição do Diário Oficial Eletrônico do CISMEPAR, como órgão oficial para a publicação legal e divulgação de seus atos, e dá outras providências. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR - no uso de suas atribuições, faz saber que o Conselho de Prefeitos aprovou e ele promulga a seguinte Resolução: Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos administrativos. Parágrafo Único. O Diário Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR de que trata esta Resolução substitui a publicação impressa e será veiculado no endereço eletrônico, http://www.cismepar.org.br, na rede mundial de computadores - Internet. Art. 2º As publicações serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil. § 1º O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico do CISMEPAR de que trata esta Resolução será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada. § 2º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da informação no Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Resolução. Art. 3º O Diário Oficial Eletrônico do CISMEPAR será produzido através do Serviço Eletrônico de Publicidade Oficial da Diretoria Executiva, com as seguintes características: I - circulação diária, conforme a necessidade de publicação oficial; II - numeração sequencial e ininterrupta; III - seções específicas para os Atos Oficiais da Presidência, Diretoria Executiva, Diretoria Administrativa, Diretoria Financeira, Diretoria Contábil, Diretoria de Recursos Humanos, Diretoria de Assistência a Saúde, Diretoria de Programação e Regulação de interesse dos Municípios associados e demais publicidades legais de caráter informativo/educativo; IV - forma eletrônica. Art. 4º O Diário Oficial Eletrônico será publicado em peça única, com numeração sequencial e ininterrupta de sua edição, contendo a seguinte ordem de matérias: I - Atos da Presidência; II - Diretoria Executiva; III - Diretoria Administrativa, Diretoria Financeira, Diretoria Contábil, Diretoria de Recursos Humanos, Diretoria de Assistência a Saúde, Diretoria de Programação e Regulação; IV - de interesse dos Municípios associados; V - publicidade de caráter informativo/educativo. Parágrafo Único. A edição do Diário Oficial Eletrônico do CISMEPAR de sexta-feira abrangerá o sábado e o domingo, sendo que idêntico procedimento será adotado para os atos editados para os dias de feriado. Art. 5º Na primeira página de cada edição, o Diário Oficial Eletrônico do CISMEPAR conterá: I - a logomarca do CISMEPAR; II - o título «DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO CISMEPAR; III - o número da edição, citação da Resolução de criação e regulamentação; IV - a data, o nome e identificação do responsável pelo Diário Oficial do CISMEPAR. Art. 6º O Diário Oficial Eletrônico do CISMEPAR estará disponível a partir da inserção na página do CISMEPAR na internet, http://www.cismepar.org.br, com sistema de certificação digital, observada a sequência histórica. Parágrafo Único. Os arquivos em meio digital do Diário Oficial Eletrônico serão mantidos pelo Serviço Eletrônico de Publicidade Oficial, da Diretoria Executiva. Art. 7º Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no DIÁRIO OFICIAL do Consórcio. Parágrafo Único. Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Consórcio até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura. Art. 8º A inserção de dados, divulgação e manutenção do Diário Oficial Eletrônico no sítio do CISMEPAR serão executadas diretamente pelo Consórcio ou por delegação a terceiros, obedecidas às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Londrina, 06 de Junho de 2014. **João Ernesto Johnny Lehmann** - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
RESOLUÇÃO Nº 136/2014

Altera a Resolução nº 007, de 27 de junho de 2003 e dá outras providências. O **Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (CISMEPAR)**, no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **Promulga** a seguinte **Resolução**: Art. 1º. Ficam alterados os salários dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Porteiro, Vigia Noturno, Telefonista, Auxiliar de Patologia, Assistente Administrativo e Técnico Administrativo, Técnico em Informática. *I - GRUPO DE CARREIRA OPERACIONAL: Auxiliar de Serviços Gerais 983,40 ... ... Porteiro 983,40... ...Vigia Noturno 983,40... ... Telefonista 983,40 ... ... II - GRUPO DE CARREIRA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.* A) Subgrupo Auxiliar/Técnico Assistente Administrativo 1.095,60 ... ...Técnico Administrativo 1.095,60 ... ... Técnico em Informática 1.095,60 ... ... III - *GRUPO DE CARREIRA DE SAÚDE.* A) Subgrupo Auxiliar/Técnico Auxiliar de Patologia 1.095,60... ... Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 31.90.11.00.00 (vencimentos e vantagens) e nº 31.90.13.00.00 (obrigações patronais) (Resolução nº 130, de 05/12/2013). Art. 3º. Esta resolução tem efeitos retroativos a 01 de maio de 2014. Londrina, 06 de junho de 2014. **João Ernesto Johnny Lehmman** - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL** - Faculdade Pitágoras, CNPJ 38.733.648/0017-07 torna público que irá requerer ao IAP a Licença Prévia, para implantação de Empreendimento de Ensino Superior, localizado na Rua Edwy Taques de Araújo, 1100, Jardim Burle Marx - Londrina PR.

comunicados

A Empresa CENTRO DE CONVIVENCIA INFANTIL LTDA CNPJ 01.995.743/0001-01 solicita seu funcionário Ismael Manoel de Melo portador da CTPS Nº 000017963 série 00001 – PR. Que compareça em seu local de trabalho no prazo de 72 horas, sob pena de ficar caracterizado abandono de emprego previsto no artigo 482 da letra I da C.L.T. Londrina, 10 de junho de 2014.

Srs. Síndicos

Ninguém vai poder falar que não sabia. Faça suas publicações no JL.

Anuncie aqui.
3377.3000

Atendimento Central de Comercialização

3377-3200

contatojl@jornaldelondrina.com.br